



PORTARIA SEDUC Nº 172/2025

Araruama, 31 de março de 2025

Estabelece o quantitativo de servidores de apoio, direção e dirigente de turno das Unidades Escolares de Araruama, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o necessário ajustamento do número de pessoal das Unidades Escolares da rede municipal de Araruama;

Considerando a notória e evidente ampliação da estrutura física em compatibilidade com um modelo contemporâneo de arquitetura educacional das escolas desta municipalidade;

Considerando a reordenação do espaço escolar (seja no contexto geográfico ou social) pelas novas culturas e tempo que abraça como pedagógica todo fazer profissional desempenhada na escola, não se restringindo à função docente;

Considerando a modificação psicoemocional do alunado e da comunidade escolar em razão da nova organização pedagógica e interação cultural e social;

RESOLVE:

Art. 1º. Este ato altera o quadro funcional de servidores escolares na forma do quadro anexo.

Art. 2º. Ficam excluídos desta normatização por possuírem atos próprios os supervisores, orientadores educacionais e pedagógicos e professores

Art. 3º. Os Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Educação de Araruama devem tomar medidas bastantes para o cumprimento do que dispões esta Portaria.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a resolução SEDUC/006/2012 de 25 de setembro de 2012, que revoga a Resolução SEDUC 006/2006 de 30 de agosto de 2006.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Matrícula 592421
Secretária Municipal de Educação

